



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 259, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente o crédito especial da quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Morada-Nova aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 7 de novembro de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito especial, da quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para atender as despesas com as representações do senhor Prefeito Municipal e dois Vereadores da Câmara Municipal, no VI Congresso dos Municípios a se realizar no Estado do Paraná em Janeiro de / 1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, com vigência neste e no outro exercício de 1963, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

Jose Epifanio Filho

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J"
pelo Secretario "J".